



RELATÓRIO CONSOLIDADO

**3º CICLO DE MONITORAMENTO DO III PLANO NACIONAL
DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS
JANEIRO DE 2021 A JULHO DE 2022**

Defensoria Pública-Geral da União

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura
14º andar CEP 70.040-908 – Brasília (DF) Telefone: (61) 3318-4317 / 0270

SECRETARIA-GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SGAI)

Gabriel Saad Travassos

Secretário-Geral de Articulação Institucional

Roberta Pires Alvim

Secretaria de Ações Estratégicas

Ana Claudia de Carvalho Tirelli

Representante Titular da Defensoria Pública da União no Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Vivian Netto Machado Santarém

Coordenadora do Grupo de Trabalho Assistência e Proteção à Vítima de Tráfico de Pessoas

MEMBROS/AS DO GTTP

REGIÃO NORTE: VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM

REGIÃO NORDESTE: NATALIA VON RONDOW

REGIÃO CENTRO-OESTE: LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES

REGIÃO SUL: ANA LUISA ZAGO DE MORAES

REGIÃO SUDESTE: JULIANE RIGON TABORDA

ANO DA PUBLICAÇÃO 2022

1. APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública da União é instituição essencial à justiça, expressão e instrumento do regime democrático. Encontram-se entre seus objetivos a primazia da dignidade humana, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, entre outros.

Em relação à promoção e efetivação dos direitos humanos, a Defensoria Pública da União possui ampla atuação na defesa de direitos de grupos em situação de vulnerabilidade. Entre os grupos que fazem jus ao direito de especial proteção do Estado, encontram-se as vítimas de tráfico humano.

A atuação da Defensoria Pública da União na temática se dá por meio dos/as defensores/as públicos/as federais lotados/as nos estados, dos/as Defensores/as Regionais de Direitos Humanos e do Grupo de Trabalho de Assistência e Proteção às Vítimas de Tráfico de Pessoas.

O presente Relatório visa divulgar os resultados e encaminhamentos relativos à meta 4.5 do 3º Ciclo de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, de responsabilidade direta da Defensoria Pública da União.

2. O QUE FAZ O GRUPO DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

A Defensoria Pública da União por meio do GT de Assistência e Proteção às Vítimas de Tráfico de Pessoas desenvolve atividades em âmbitos nacional e internacional para prevenir o tráfico de pessoas, reprimir o crime e oferecer assistência e proteção às vítimas.

O Grupo de Trabalho de Assistência e Proteção à Vítima de Tráfico de Pessoas possui os seguintes objetivos em sua atuação: (i) promover a defesa e o acolhimento das vítimas de tráfico de pessoas; (ii) fomentar a integração da Defensoria Pública da União às redes de enfrentamento ao tráfico de pessoas e aos órgãos colegiados afetos ao tema; (iii) elaborar estratégias de atuação para assegurar agilidade nos procedimentos administrativos e judiciais, nacionais e internacionais, de proteção às vítimas; (iv) monitorar os casos relacionados a tráfico de pessoas em trâmite na Defensoria Pública da União e consolidar os dados necessários a subsidiar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; (v) promover o acesso da Defensoria Pública da União aos sistemas e bancos de dados mantidos pela rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas; (vi) fomentar e coordenar a participação da Defensoria Pública da União nos comitês estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

3. III PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

O III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas foi promulgado pelo Decreto nº 9.440 de 3 de julho de 2018, com vigência de quatro anos, e traz os seguintes objetivos:

- I - ampliar e aperfeiçoar a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no enfrentamento ao tráfico de pessoas, na prevenção e repressão do crime de tráfico de pessoas, na responsabilização de seus autores, na atenção a suas vítimas e na proteção dos direitos de suas vítimas;
- II - fomentar e fortalecer a cooperação entre os órgãos públicos, as organizações da sociedade civil e os organismos internacionais no Brasil e no exterior envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- III - reduzir as situações de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, consideradas as identidades e especificidades dos grupos sociais;

IV - capacitar profissionais, instituições e organizações envolvidas com o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

V - produzir e disseminar informações sobre o tráfico de pessoas e as ações para seu enfrentamento; e

VI - sensibilizar e mobilizar a sociedade para prevenir a ocorrência, os riscos e os impactos do tráfico de pessoas.

O III Plano possui 58 metas, distribuídas em 6 eixos temáticos: Gestão da Política, Gestão da Informação, Capacitação, Responsabilização, Assistência à vítima e Prevenção e Conscientização Pública.

Todas as metas devem ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e contar com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais.

Trata-se de um planejamento integrado, orientado para resultados, com potencial de qualificar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006).

A DPU é diretamente responsável pela meta 4.5:

Meta 4.5 - Apoiar a integração de agentes da Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em espaços interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas.

4. MONITORAMENTO DO III PLANO

Para monitorar e avaliar o III Plano foi instituído, por meio do Decreto nº 9.796, de 20 de maio de 2019, o Grupo de Interministerial de Monitoramento e Avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (GI/III Plano).

Integram o GI/III Plano um representante titular, e respectivo suplente, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH); do Ministério da Cidadania (MC); do Ministério da Economia (ME); do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do Ministério da Saúde (MS) e da Defensoria Pública da União (DPU).

Compete ao GI/III Plano monitorar e avaliar a execução do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; propor ajustes na definição da prioridade para a implementação das suas metas; e produzir e enviar relatórios de progresso sobre a implementação das metas sob sua responsabilidade.

Os dados de todas as etapas do monitoramento são públicos e estão acessíveis na plataforma <https://monitora87.org/>.

No que concerne à meta 4.5, de responsabilidade direta da DPU, os dois primeiros ciclos de monitoramento trouxeram importantes subsídios à instituição, os quais estão registrados nos proc. SEI n. 08038.005716/2020-30 e 08038.016098/2021-34.

1º CICLO DE MONITORAMENTO – JULHO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2019

Em resumo, no 1º Ciclo de Monitoramento, período de abrangência julho de 2018 a dezembro de 2019, apresentaram informações as Defensorias Públcas Estaduais do AC, AM, RR, AP, PI, AL, BA, MT, MS, SP, PR, RS e a Defensoria Pública do Distrito Federal, que indicaram participar de **10 espaços** interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas.

Na oportunidade, apontaram que a presença da Defensoria Pública em tais espaços é estimulada para garantir os direitos dos cidadãos, por meio de orientação judicial e extrajudicial. Ainda, a atuação se dá para provocar o poder público e garantir às vítimas acesso a políticas públicas.

A Defensoria Pública da União, por sua vez, informou participar, à época, de **22 espaços** interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas.

Dentre os fatores que estimulam a presença da DPU nestes espaços foram citadas a necessidade de articulação com outras instituições públicas e organizações não governamentais no desenvolvimento

de políticas públicas, especialmente no eixo da assistência às vítimas; a possibilidade de interlocução e troca de experiências entre variados órgãos e entidades sobre o tema; e a contribuição que a atuação interinstitucional proporciona para a eficácia da concretização de direitos do público-alvo.

De outra parte, quanto às dificuldades enfrentadas pela DPU em sua participação nos espaços, várias unidades apontaram que a elevada demanda de trabalho dificulta a atuação especializada em TP. Foram citados, ousrossim, entraves relacionados aos colegiados regionais e locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, como ausência de atividades de alguns, organização incipiente de outros, além da alta rotatividade dos coordenadores desses grupos, indicada como fator prejudicial ao desenvolvimento dos trabalhos em andamento.

2º CICLO DE MONITORAMENTO DO III PLANO DE ETP – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

No 2º Ciclo de Monitoramento do III Plano de ETP, período de abrangência janeiro a dezembro de 2020, apresentaram informações as Defensorias Públicas Estaduais do AM, RO, TO, BA, RN, MS, MG, PR e RS, as quais indicaram participar de **05 espaços** interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas.

Todas as Defensorias Públicas Estaduais acima citadas responderam, contudo, que no período de abrangência do ciclo não houve participação efetiva em nenhum dos espaços de que fazem parte, indicando as seguintes dificuldades: as vítimas não chegam até a Defensoria; há falta de estrutura e de pessoal; ausência de especialização na atuação; ausência de suporte de equipe interdisciplinar.

No âmbito da Defensoria Pública da União houve aumento da participação em espaços interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas, de 22, no 1º ciclo, para **26 colegiados**.

No que diz respeito aos avanços observados na integração de agentes da Defensoria Pública da União nos colegiados, apontou-se que a pandemia aproximou e ampliou contatos entre o governo estadual, a DPU e instituições parceiras; a facilidade dos encontros virtuais; a elaboração de um fluxo de atuação no Estado do Rio de Janeiro; como também foi percebido um maior reconhecimento da importância do papel da DPU nesses espaços.

Por outro lado, ponderou-se a dificuldade de acolhimento das vítimas de forma virtual; que a rotatividade de Defensores nas unidades da região norte dificulta a integração dos agentes da DPU em espaços de debate e acolhimento a vítimas de TP; haver desconhecimento pelas vítimas e instituições de acolhimento sobre a atuação da DPU na temática; ausência de quantitativo adequado de Defensores nas unidades para participação de atividades de fiscalização e também de reuniões temáticas; a redução do número de reuniões nos Comitês em virtude da pandemia; ausência de capacitação de Defensores e colaboradores para atendimento das vítimas de TP; a existência de espaços interinstituições que trabalham com mais de uma temática e, assim, a questão do tráfico de pessoas acaba sendo pouco abordada nas reuniões.

5. 3º CICLO DE MONITORAMENTO DO III PLANO NACIONAL DE ETP – JANEIRO DE 2021 A JULHO DE 2022

O 3º e último ciclo de monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas abrange o **período de janeiro de 2021 a julho de 2022**.

No que tange à meta 4.5, de responsabilidade da Defensoria Pública da União, foi realizado inicialmente, nos dias 08 e 09 de junho de 2022, o “I Encontro de Defensores Públicos Representantes de Colegiados Nacionais, Regionais e Locais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Acolhimento às Vítimas”, oportunidade em que representantes das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da Defensoria Pública da União tiveram a oportunidade de debater a integração em espaços interinstitucionais de debate e acolhimento às vítimas de tráfico de pessoas.

O evento teve por fim:

- Aproximar Defensores Públicos Estaduais, Distritais e Federais que trabalham diretamente com o tema;
- Discutir questões relevantes à atuação institucional para garantia do adequado atendimento e acolhimento das vítimas de tráfico de pessoas;
- Compartilhar experiências e boas práticas;
- Articular ações futuras.

O Encontro resultou nas seguintes propostas de encaminhamento:

- **COMUNICAÇÃO** - Criação de um canal permanente de comunicação entre membros das Defensorias Públicas Estaduais e da União para a articulação, troca de informações, materiais, peças e estudo de casos, com reuniões periódicas – sugestão: **FÓRUM DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS**;
- **FLUXOS**-Elaboração de fluxos interno e interinstitucional de atendimento e encaminhamento de vítimas de tráfico de pessoas, inclusive na fase após o resgate, para a continuidade de contato com as vítimas;
- **ARTICULAÇÃO** – Estabelecer contato mais próximo com CRAS, CREAS e sociedade civil para atuação durante e após o resgate, para auxiliar na assistência integral à vítima e manutenção do contato;
- **CAPACITAÇÃO** - Capacitação contínua dos diversos agentes da rede de enfrentamento e atendimento, como a escuta qualificada e outros pontos específicos;
- **DADOS** - Instauração de processos em cada localidade para registro das atividades realizadas pelos representantes nos Comitês, Núcleos e outros espaços interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de TP, como o objetivo de facilitar a pesquisa, extração de dados e estudo de casos;
- Criação de um espaço na página eletrônica da DPU com os contatos da rede de assistência às vítimas de tráfico de pessoas em cada Estado brasileiro.

Em seguida, foi instaurado o processo SEI 08038.007143/2022-41, por intermédio do qual enviou-se ofício a todas as Defensorias Públicas Estaduais e à Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como memorando circular às unidades da Defensoria Pública da União, buscando informações locais relativas à integração em espaços interinstitucionais de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas no período de abrangência do 3º ciclo de monitoramento.

As informações colhidas foram as seguintes:

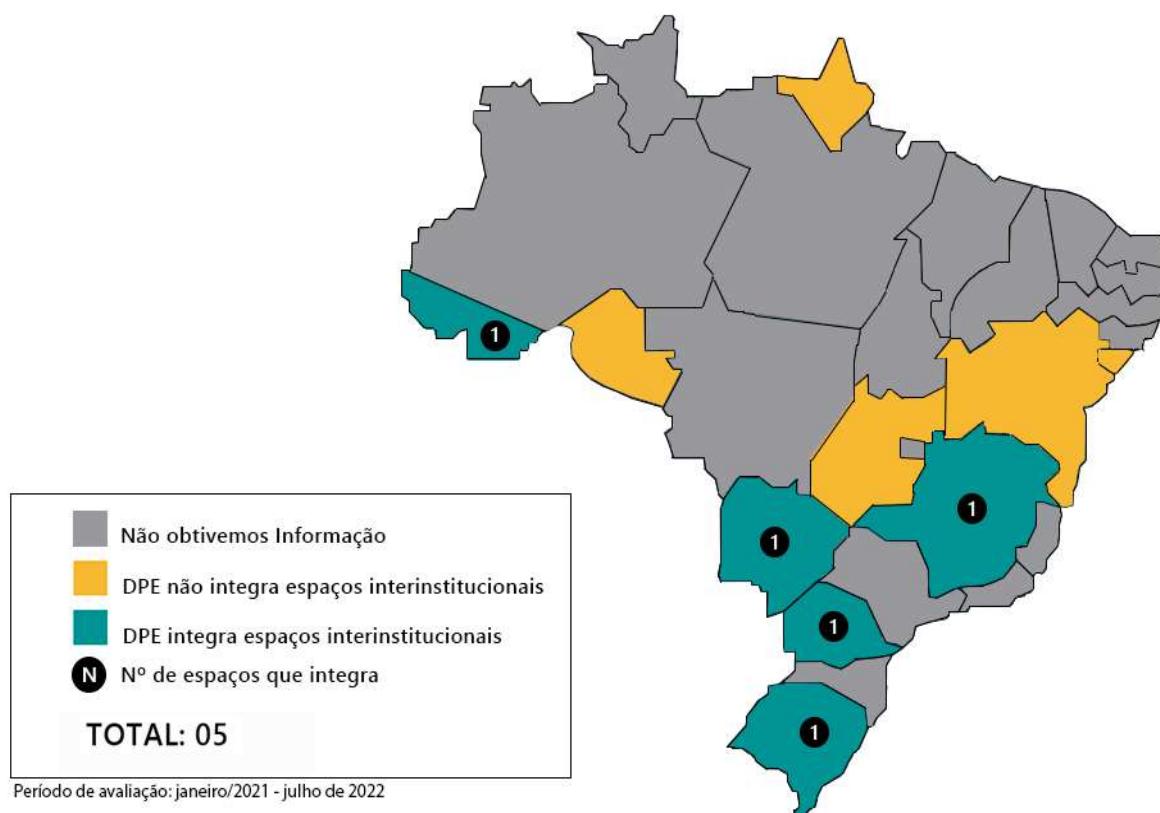
DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL

Todas as unidades das Defensorias Públicas Estaduais e a Defensoria Pública do Distrito Federal foram consultadas, porém, apresentaram informações apenas os Estados de GO, MS, BA, SE, AC, AP, RO, MG, PR e RS, as quais encontram-se compiladas no doc SEI n. 5385272 e resumidas no mapa temático:

3º Ciclo de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Integração da DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS em espaços interinstitucionais de acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas

Indicador 4.5.b



1. PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS INTERINSTITUCIONAIS DE DEBATE E ACOLHIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS E RESPECTIVOS REPRESENTANTES

Região Centro-Oeste

- **DPE/MS:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETRAP/MS.
Representante: Mateus Augusto Sutana e Silva, Defensor Coordenador do NUDEDH

Região Nordeste

- Não houve informação sobre participação em espaço interinstitucional de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas

Região Norte

- **DPE/AC:** Comitê dos Migrantes - Defensora Pública Flávia do Nascimento Oliveira

Região Sudeste

- **DPE/MG:** Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo – COMITRATE/MG.

Representante: Rachel Passos (Titular)

Região Sul

- **DPE/PR:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná - CETP/PR, órgão integrante da Secretaria de Justiça. Representantes: Defensoras CAMILLE VIEIRA DA COSTA e MARIANA MARTINS NUNES;
- **DPE/RS:** Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas, e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Rio Grande do Sul - COMIRAT/RS, Representante: Aline Palermo Guimarães, Dirigente do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos;

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA UNIDADE NOS ESPAÇOS INTERINSTITUCIONAIS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DO III PLANO NACIONAL DE ETP, ISTO É, JANEIRO DE 2021 A JULHO DE 2022

Região Centro-Oeste

- **DPE/MS:** SIM. Reuniões mensais

Região Nordeste

- Não houve informação sobre participação em espaço interinstitucional de debate e acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas

Região Norte

- **DPE/AC:** SIM

Região Sudeste

- **DPE/MG:** SIM

Região Sul

- **DPE/PR:** NÃO
- **DPE/RS:** SIM. Reuniões mensais

3. AVANÇOS E DIFICULDADES OBSERVADOS NA INTEGRAÇÃO DE AGENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ESPAÇOS DE DEBATE E ACOLHIMENTO A VÍTIMAS DE TP

A DPE/RS citou como avanço a constante interlocução entre os diversos órgãos, que contam, inclusive, com grupo de whatsapp específico para os integrantes do COMIRAT, facilitando o contato e a troca de informações.

Foram citadas pelas demais Defensorias Estaduais, outrossim, dificuldades de se estabelecer espaços de informação e trocas de experiências, como também concernentes às próprias limitações de atribuição no âmbito estadual.

4. INDAGADAS SE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19) AFETOU AS ATIVIDADES NOS ESPAÇOS INTERINSTITUCIONAIS DE DEBATE E ACOLHIMENTO A VÍTIMAS DE TP DE QUE PARTICIPA

Respondeu negativamente:

DPE/RS

Responderam de forma positiva:

DPE/MS: SIM, mas as reuniões passaram a ser online.

DPE/MG: No princípio sim, mas depois as atividades foram desenvolvidas.

DPE/AC: Sim, como em todo o mundo tornou difícil a comunicação.

Não se aplica: DPE/SE, DPE/BA, DPE/RO, DPE/AP e DPE/PR

5. SOBRE O CONHECIMENTO DE CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS OCORRIDOS EM 2021 E EM 2022 NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DE SUA UNIDADE

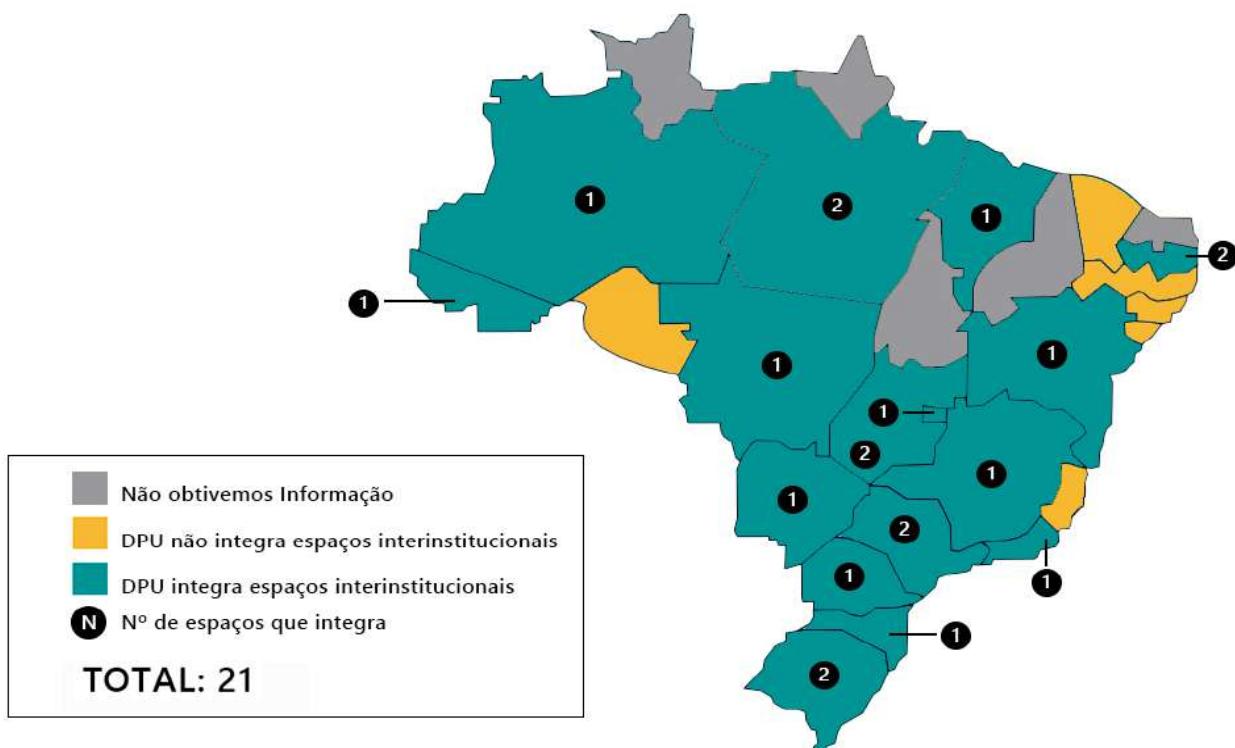
DPE/MG: 2 casos de tráficos de pessoas. Em andamento.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Todas as unidades da Defensoria Pública da União foram consultadas, não tendo sido obtidas informações apenas dos Estados do AP, PI, TO, RN e RR. A planilha constante do doc. SEI n. 5385264 e o mapa temático trazem todos os dados apresentados.

3º Ciclo de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Integração da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO em espaços interinstitucionais de acolhimento a vítimas de tráfico de pessoas



1. PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS INTERINSTITUCIONAIS DE DEBATE E ACOLHIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS E RESPECTIVOS REPRESENTANTES

REGIÃO CENTRO-OESTE

- **DPU/DF:** Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP.
Representante: **Leonardo Cardoso Magalhães**
- **DPU/GO:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
Representante: **Pedro Paulo Gandra Torres**
- Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo, COMITRATE-GO.
Representante: **Larissa Martins, somente a partir de agosto de 2021**
- **DPU/MS:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETRAP/MS.
Representantes: **Daniele de Souza Osório (titular) e Andressa Santa Arce (suplente)**
- **DPU/MT:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETRAP/MT.
Representante: **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira**

REGIÃO NORTE

- **DPU/AC:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Acre – CEETRAP/AC – **sem assento permanente no período. A DPU participa das reuniões quando comunicada tempestivamente.**
- **DPU/AM:** Comitê Intersectorial de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Atenção aos Refugiados e Migrantes do Amazonas – CETPMR/AM.
Representante: **Atualmente o Comitê não possui representante definido**, pois o cargo de Defensor Regional de Direitos Humanos no Amazonas encontra-se vago.
- **DPU/PA:** Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/PA.
Representante: **Elisângela Machado Côrtes**

REGIÃO NORDESTE

- **DPU/BA:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - COETRAP/BA.
Representante: **Izabela Vieira Luz**
- **DPU/MA:** Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Maranhão.
Representante: **Yuri Michael Pereira Costa**
- **DPU/PB:** Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba (NETDP/PB).
Representantes: **Edson Julio de Andrade Filho (titular) e Isabel Cristina de Azevedo Vita (suplente)**
- Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba (CETDP/PB)
Representantes: **Edson Julio de Andrade Filho (titular) e Isabel Cristina de Azevedo Vita (suplente)**

REGIÃO SUDESTE

- **DPU/MG:** Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (COMITRATE/MG).
Representante: **Carolina Godoy Leite.**

- **DPU/RJ:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETP/RJ.
Representante: Thales Arcoverde Treiger.
- **DPU/SP:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - COETRAP/SP.
Representantes: Roberto Funchal Filho (titular) e Juliane Rigon Taborda (suplente).
- Comissão Judiciária Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Trabalho Escravo e Exploração Infantil.
Representante: Tadeu Ceia

REGIÃO SUL

- **DPU/PR:** Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Paraná (COETRAP/PR).
Representante: Rafaella Mikos Passos
- **DPU/SC:** Fórum Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
Representante: Vanessa Almeida Moreira Barossi Panitz
- **DPU/RS:** Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas, e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS).
Representante: Daniel Mourgues Cogoy

DPE/RS: Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas, e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Rio Grande do Sul - COMIRAT/RS.

Representante: Aline Palermo Guimarães, Dirigente do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos;

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO EFETIVA NOS ESPAÇOS INTERINSTITUCIONAIS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DO III PLANO NACIONAL DE ETP, ISTO É, DE JANEIRO DE 2021 A JULHO DE 2022

REGIÃO CENTRO-OESTE

DPU/DF: NÃO

DPU/GO: SIM

DPU/MT: SIM. Reuniões mensais e eventos de capacitação periódicos

DPU/MS: SIM. Reuniões mensais e eventos periódicos

REGIÃO NORTE

DPU/AC: NÃO

DPU/AM: NÃO. Desde a pandemia as atividades do CETPMR/AM não retornaram.

DPU/PA: SIM. Reuniões virtuais, porém, sem periodicidade preestabelecida. Houve participação em cerca de três encontros no ano de 2022.

REGIÃO NORDESTE

DPU/BA: NÃO

DPU/MA: NÃO

DPU/PB: SIM, reuniões semanais

REGIÃO SUDESTE

DPU/MG: SIM. Reuniões bimestrais

DPU/RJ: SIM. Notou-se, contudo, redução das atividades no período abrangido pelo 3º ciclo de monitoramento.

DPU/SP: SIM

REGIÃO SUL

DPU/PR: NÃO

DPU/SC: SIM. Não há periodicidade definida.

DPU/RS: NÃO

3. AVANÇOS E DIFICULDADES OBSERVADOS NA INTEGRAÇÃO DE AGENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ESPAÇOS DE DEBATE E ACOLHIMENTO A VÍTIMAS DE TP:

AVANÇOS:

“Atuação integrada dos órgãos envolvidos tanto do Estado (PF, DPU, MPF) quanto pertencentes a organizações internacionais e entes privados (ACNUR, OIM, Cáritas etc.).” DPU/AM.

“Houve aproximação interinstitucional.” DPU/MG

“Considero avanço o I Encontro de Defensores Públicos representantes de colegiados nacionais, regionais e locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas e acolhimento às vítimas.” DPU/PR.

DIFICULDADES:

REGIÃO CENTRO-OESTE

“Falta de estrutura multidisciplinar.”

“Há dificuldades na própria rede de acolhimento (...). “Carência de órgãos públicos e de sociedade civil organizada local com expertise na temática.”

“Diminuição da estrutura destinada pelo Estado ao CETRAP”.

“Existem vários conselhos e acaba sendo difícil ter uma atuação mais ampla. Acredito que seria interessante pensar na união do Cetrap com a Coetrae.”

REGIÃO NORTE

“Houve suspensão parcial das reuniões em razão da pandemia COVID-19 no período, bem assim não houve nomeação dos novos representantes e suplentes para a nova composição do Comitê para o biênio 2021-2022.”

“Ausência de efetivo controle migratório das fronteiras.”

“A COETRAE/COETRAP são coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), órgão que vem passando por diversas dificuldades institucionais e orçamentárias nos últimos meses”.

REGIÃO NORDESTE

“Falta de comunicação entre os representantes do COETRAP”.

“Ausência de capilaridade da DPU no interior e existência de poucos Defensores.”

REGIÃO SUDESTE

“Aparentemente o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não tem realizado reuniões e ainda não conheço canal de troca de informações.”

“Questão de abrigo é bastante problemática/ingresso em relação de emprego.”

REGIÃO SUL

“A dificuldade que vislumbro é a reativação de espaços institucionais que antes da pandemia já eram poucos, mas que depois da pandemia deixaram de se reunir.”

“Falta de conhecimento específico de quais seriam as atribuições da DPU no tema.”

4. INDAGADAS SE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19) AFETOU AS ATIVIDADES NOS ESPAÇOS INTERINSTITUCIONAIS DE DEBATE E ACOLHIMENTO A VÍTIMAS DE TP DE QUE PARTICIPA:

02 unidades responderam negativamente: **DPU/MS e DPU/MG**

A DPU/MS observou, ainda, que o formato online das reuniões realizadas no período da pandemia contribuiu para a adesão de participantes oriundos do interior do Estado, mostrando-se uma boa prática. As reuniões no formato virtual seguem mantidas por decisão do colegiado.

09 unidades responderam sim:

DPU/DF: SIM. Desde a pandemia não houve reuniões do CONATRAP.

DPU/GO: SIM, as reuniões passaram a ser virtuais.

DPU/MT: SIM, as reuniões passaram a ser virtuais.

DPU/AC: SIM. Houve suspensão das reuniões do Comitê Estadual.

DPU/AM: SIM, o Estado do Amazonas foi drasticamente marcado pela 1º e 2º ondas da Covid-19, respectivamente em 2020 e 2021. Na época, em virtude do alto índice de transmissão no Estado, foram necessárias medidas de restrição, além disso a coordenadora do Comitê foi acometida pela doença, e todas as reuniões foram canceladas.

DPU/PA: SIM. As reuniões durante a pandemia foram virtuais.

DPU/BA: SIM. Não realização de encontros mensais.

DPU/PB: SIM. Houve inicialmente suspensão das reuniões e, em seguida, foram retomadas de forma virtual

DPU/RJ: SIM. Houve diminuição na apuração e acompanhamento dos casos.

DPU/SP: SIM. Não houve atividades do Comitê, ao menos, nos últimos seis meses.

DPU/SC: SIM, a pandemia afetou as reuniões presenciais e sobrecregou os defensores com processos de auxílio emergencial e outras demandas urgentes.

DPU/PR: SIM. Acredita-se que a pandemia seja um dos motivos da falta de movimentação do espaço interinstitucional que integra.

5. SOBRE O CONHECIMENTO DE CASOS DE TRÁFICOS DE PESSOAS OCORRIDOS EM 2021 E EM 2022 NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DE SUA UNIDADE

Sete unidades responderam afirmativamente:

DPU/DF: 01 caso

DPU/MS: 01 caso

DPU/MG: 01 caso

DPU/AC: 03 casos

DPU/PB: Foram noticiados alguns casos. Em regra, de trabalhadores paraibanos que são traficados para outros Estados para fins de trabalho escravo. A DPU atua ativamente em favor da Comunidade Quilombola de Fonseca, onde há incidência de tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo.

DPU/MA: 04 casos

DPU/SP: 08 casos

DPU/SC: 06 casos

QUADRO COMPARATIVO ENTRE OS TRÊS CICLOS DE MONITORAMENTO DO III PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS:

DPEs DPDF	1º Ciclo de Monitoramento – Período: jul/2018 a dez/2019	2º Ciclo de Monitoramento – Período: jan/dez 2020	3º Ciclo de Monitoramento – Período: jan2021/jul2022
Unidades Federativas que forneceram informações	13	09	10
Unidades Federativas que integram espaços interinstitucionais	08	05	05
Quantidade total de espaços interinstitucionais de que participam	10	05	05
Informaram participação efetiva no período	--	00	04
Afirmam que houve impacto da COVID 19 nas atividades realizadas	--	02	03
Quantitativo de casos de TP de que houve ciência/ atuação	--	00	02

DPU	1º Ciclo de Monitoramento – Período: jul/2018 a dez/2019	2º Ciclo de Monitoramento – Período: jan/dez 2020	3º Ciclo de Monitoramento – Período: jan2021/jul2022
Unidades Federativas que forneceram informações	24	25	22
Unidades Federativas que integram espaços interinstitucionais	16	17	16
Quantidade total de espaços interinstitucionais de que participam	22	26	21
Informaram participação efetiva no período	--	17	10
Afirmam que houve impacto da COVID 19 nas atividades realizadas	--	09	09
Quantitativo de casos de TP que houve ciência/ atuação	--	00	+24